PORTARIA Nº 2.537, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de nº REP090/010, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca Sisponto, modelo REP-ip, sob número de registro 00090, fabricado por Sisponto Sistemas Inteligentes Ltda, CNPJ 00.455.458/0001-35, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00022, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.017047/2010-12, protocolizado no dia 17 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI